

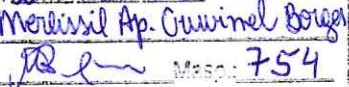


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1.486 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 21 / 08 / 23.
Nome: Mercedes Ap. Crivinel Souza
Ass:  Mesa: 754

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1268 DE
01 DE ABRIL DE 2022 E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES”**

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 85, IX da Lei Orgânica do Município, bem como inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 1159/2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar os membros que compõem o Conselho Municipal Integrado de Desenvolvimento – COMINDES, **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1268 de 01 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I.

Brenda Pamella Silva Souza, membro titular, tendo como suplente Simone Rodrigues;

Art. 2º Todas as demais disposições do decreto, ora modificado, permanecem inalteráveis e em pleno vigor, observadas as alterações anteriores.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pirajuba, MG, 21 de agosto de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito